

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/barra/>



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

PUBLICADO
EM: 17/03/2021

Micheli da Silva Lima
Assessora Especial
Decreto Municipal 021/2021

Lei Municipal Nº 003 de 07 de dezembro de 2020

“Dispõe e altera dispositivos da Lei nº 007/2007, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o caput do art. 18 da Lei nº 009/2007, de 11 de maio de 2007, que “dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18 – Compreende a Assessoria Parlamentar: os gabinetes individuais dos Vereadores com 02 (dois) assessores para cada um, inclusive com um adicional para a Presidência, sendo 16 (dezesseis) com símbolo CC-1 e 16 (dezesseis) com símbolo CC-9, conforme anexo desta Lei”.

Art. 2º. Fica alterado o Anexo I – Cargos e Provimentos em Comissão, da Lei nº 009/2007, de 11 de maio de 2007, que “dispõe sobre a Nova Organização Administrativa da Câmara Municipal de Barra, Estado da Bahia e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	CRITÉRIOS P/ NOMEAÇÃO
CC-1	Assessoria Parlamentar	16	972,00	Alfabetizado
CC-2	Secretaria da Presidência	1	972,00	Ensino Médio Completo
CC-3	Assessoria Jurídica	1	2.750,00	Bacharel em Direito
CC-4	Assessoria Contábil	1	3.240,00	Bacharel em Contabilidade
CC-5	Assessoria de Comunicação	1	972,00	Ensino Médio Completo
CC-6	Controladoria Interna	1	2.750,00	Ensino Médio Completo
CC-7	Diretoria Geral	1	4.200,00	Bacharel em Administração
CC-8	Divisão Administrativa	1	2.500,00	Ensino Médio Completo
CC-9	Assessoria Parlamentar II	16	700,00	Ensino Médio Completo



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (0xx74) 3662 - 2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: gabinete@barra.ba.gov.br

§1º - Aplica-se a mesma alteração no Anexo II – Cargos de Provimento em Comissão, da Lei 048/2005, que “institui o Plano de Classificação de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Município de Barra, estabelece as formas de evolução funcional dos servidores de provimento efetivo e dá outras providências”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA,
Estado da Bahia, em 01 de março de 2021.


ARTUR SILVA FILHO
Prefeito Municipal